

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 25/08/2025

ESL-PRO-2025/01146 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às folhas 05-11 e **AUTORIZO** a celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a ser firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** e a **ASSOCIAÇÃO CHILDRENSAID / ONDA SOLIDÁRIA**, cujo o objeto consiste na implantação do Projeto Gols pela Terra por meio do engajamento de instituições de ensino, sem ônus para o município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/05/2025

ESL-PRO-2025/01186- APROVO o Plano de Trabalho apresentado às fls. 7-13 e **AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento com o **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB**, tendo como objeto estabelecer a parceria entre o Comitê Olímpico Brasileiro - COB e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a fim de conceder apoio financeiro a candidatura conjunta das cidades do Rio de Janeiro e Niterói para a realização dos Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos de 2031, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 14 do Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/08/2025

TEC-PRO-2025/00212 - APROVO o novo Plano de Trabalho de fls. 63/68, cujo objeto é "levar às Naves (Nave do Conhecimento, Navezinhas e Naves Satélites) um curso introdutório de desenvolvimento de jogos 2D", através de Convênio a ser firmado com o Instituto Conecta Brasil.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO EXPEDIENTE DE 25/08/2025

TEC-PRO-2025/00373 - APROVO, o Plano de Trabalho encartado às fls.02/08 que visa a realização de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, para parceria com o Instituto Telemar, com o objetivo de promover a formação de adolescentes e jovens na área de games, através do projeto Nave em Órbita nas Naves do Conhecimento, sem transferência de recursos, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 25/08/2025

PROCESSO PLA-PRO-2025/00285 - AUTORIZO, nos termos da legislação em vigor, a celebração de contrato com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, oriunda do PE-RP - FP/ SUBGGC nº 90599/2024, Ata nº 612/2024, Item 3, no valor total de R\$ 270.191,52 (duzentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), tendo por objeto a prestação de serviços de apoio operacional - recepcionista administrativo - 44 horas, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no art. 28, inciso I, c/ art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ressalto, ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e Julgar Chamamento Público para formalização de parceria, para o fim que menciona

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio N.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público com vistas à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração e Fomento no âmbito da SEMESQV.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros

PRESIDENTE:

ANDERSON PINHEIRO LOPES, Matrícula nº 11/218.994-2

MEMBROS:

FLAVIA FURTADO PEREIRA, Matrícula nº 10/235.582-4;
FABIANO ARAUJO BRAGA, Matrícula nº 60/362.838-5;
ARMANDO JOSE TEIXEIRA SANTORO, Matrícula nº 60/370.022-6;
HEXCILANY SANTIAGO SANTOS, Matrícula nº 11/222.172-9;
JAIME PAULINO DE SOUZA NETO, Matrícula nº 11/ 240.001-8.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o membro Flavia Furtado Pereira.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- Receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- Analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;
- Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 94, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5º, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (CNPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 54.984 de 21 de Agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados e a Política Municipal de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Encarregado de Dados Setorial, no âmbito Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGT - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Filipe Ubaldo Barbosa Matrícula: 12/305.127-3
Suplente: Isabelle Soares Ferreira da Silva Matrícula: 60/362.853-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEMESQV "P" nº 44, de 11/03/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54.984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais e dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar: o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados e a conformidade à legislação vigente.

RESOLVE:

Ar. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e propor medidas de adequação dos instrumentos jurídicos (contratos, convênios, termos de colaboração, chamamento público e demais documentos congêneres) firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei nº 13.709/2018, e em consonância com a Resolução PGM nº 1.230, de 27 de dezembro de 2024, que altera as Minutas-Padrão de Editais, Contratos e demais Anexos, aprovadas pelos Decretos Rio nº 50.797/2022, 51.078/2022, 51.689/2022 e 55.074/2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados e coordenados pelo primeiro membro:

NOME	MATRÍCULA
FILIFE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
ISABELLE SOARES FERREIRA DA SILVA	60/362.853-4
ANANDA DIAS MENDES	60/382.404-2

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído terá o prazo de até 180 dias, (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta Resolução, para submeter ao Subsecretário de Gestão, relatório com diagnóstico e proposta de adequações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 96, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela emenda Constitucional nº 115 de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 54984 de 21 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais e institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da legislação de Proteção de Dados Pessoais ao Poder Público, a necessidade de racionalizar e aprimorar os processos de tratamento de dados no âmbito da SEMESQV e a necessidade de assegurar o aumento da eficiência e da segurança na gestão de dados, minimizando os riscos operacionais nela envolvidos e zelando pela existência, consistência, imprescindibilidade e proporcionalidade das informações tratadas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, designados conforme dispõe o art. 20, do Decreto Rio nº 54.984, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da SMAS será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
FILIPE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
ISABELLE SOARES FERREIRA DA SILVA	60/362.853-4
FABIANA KNOB	11/245.570-7
ELIANE DA SILVA PINHEIRO	60/380.756-7
PAULO JOSÉ DOS SANTOS FUSCO	60/370.015-0
MATHEUS PINHEIRO DUARTE	60/370.096-0
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	12/240.801-1
ANANDA DIAS MENDES	60/382.404-2
MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	60/382.402-6

§ 1º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s) encarregado(s) de dados titular(es) da SEMESQV, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 4º Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

- I - apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEMESQV;
- II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;
- III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da SEMESQV;
- IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores
- V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados;
- VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visando estimular a mudança de cultura necessária em razão da vigência da norma.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da SEMESQV, diligenciando para que o Decreto Rio nº 54.984 de 21 de Agosto de 2024, seja integralmente cumprido.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SEMESQV "P" nº 42, de 11/03/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" N.º 97, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar com eficácia de 01/08/2025 a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, referente à emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), objeto do processo administrativo QVE-PRO-2025/00296, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ED LIBERATO DO NASCIMENTO	11/214.870-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELLE SOARES FERREIRA DA SILVA	60/362.853-4	ASSISTENTE I
RENATA STORINO BARCELOS	11/225.978-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
IRMA CRISOSTOMO DE SIQUEIRA	12/238.601-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 290 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2405095/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2405095/2024 celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, cujo objeto refere-se à locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/06855.

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA MOREIRA	OP/SETT	50/360.474-1
Fiscal administrativo	RENATO CARLOS DOS SANTOS	OP/SETT	50/344.225-8
Fiscal setorial	FÁBIO MORAIS DOS SANTOS	OP/SETT	12/299.381-4
Fiscal setorial	ANDRÉ ALVES MANGIA	F/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	11/221.564-8
Fiscal setorial	RODNEY VASCO DA SILVA FILHO	F/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	12/245.708-3
Fiscal setorial	DANIEL SAMPAIO DELEO	F/SUBEX/SUPLFCU/CFE/GFFL	12/247.442-7
Fiscal setorial	TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO DE MELO	OP/CTPRS	60/344.495-7
Fiscal setorial	RIVALDO BERALDO DE OLIVEIRA	OP/CTPRS	50/379.535-8
Fiscal setorial	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
Fiscal setorial	ÉLIDA DE CÁSSIA COLAÇO OLIVEIRA	OP/COOPE	60/344.208-4
Fiscal setorial	WANNER BEATRIZ SANTANA DE ABREU	OP/COOPE	60/344.219-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 97 de 16 de abril de 2025, publicada no D.O. Nº 24, página 108, de 17 de abril de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 291 DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato 2500988/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2500988/2025 celebrado com a empresa LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA, cujo objeto refere-se à LOCAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS). Processo EOP-PRO-2025/03994.

Função	Nome	Órgão	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	OP/SUBG/GLAC	11/286.558-2
Fiscal técnico	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
Fiscal administrativo	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
Fiscal setorial	BARBARA FLAVIO DE OLIVEIRA	OP/SUBG/GIL	50/362.771-8
Fiscal técnico	MARCELO REIS CAMARGO	OP/COOPE	11/248.680-1
Fiscal administrativo	VANESSA SIQUEIRA PEREIRA BATISTA BRAGA	OP/COOPE	30/344.490-8
Fiscal setorial	WANNER BEATRIZ SANTANA DE ABREU	OP/COOPE	60/344.219-1
Fiscal técnico	WILLIAM DA SILVA ROSA FRANÇA	OP/SUBOP	50/373.796-2
Fiscal administrativo	AMANDA DE CÁSSIA PEREIRA	OP/SUBOP	60/301.125-1
Fiscal setorial	JARDEL MANTOVANI	OP/SUBOP	50/377.680-4
Fiscal setorial	KARLA GODINHO GOMES GAMA	OP/CTAI	30/858.050-8
Fiscal técnico	MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
Fiscal administrativo	CAMILA DE SOUSA LINS DE OLIVEIRA	OP/CTAI	30/856.870-1
Fiscal técnico	FELIPE HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO	OP/SUBOP/GBRT	50/370.095-2
Fiscal setorial	MARCOS COUTINHO E SILVA	OP/SUBOP/GBRT	30/851.570-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 179 de 10 de junho de 2025, publicada no D.O. Nº 58, página 57, de 11 de junho de 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.